



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PUBLICADO EM: 28 / 06 / 2021
LOCAL: DE - UR
EDIÇÃO Nº 125
PÁGINA: 01 de 02

DECRETO Nº 043/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Uruoca normatizou, por meio do Decreto Municipal Nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uruoca, estabelecendo medidas para o enfrentamento do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 34.128, de 26 de junho de 2021, que prorroga as medidas isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades econômicas que indica;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Municipal Nº. 017/2021, de 09 de março de 2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por meio do Decreto Legislativo Nº. 564 de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, segundo os especialistas da saúde e diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Uruoca;



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades, bem como a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento dos órgãos públicos pertencentes a estrutura administrativa do Governo Municipal de Uruoca,

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 11 de julho de 2021, ficam prorrogadas no Município de Uruoca, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal Nº 041/2021, de 12 de junho de 2021, bem como do Decreto Estadual Nº 34.128, de 26 de junho de 2021, como forma de enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal Nº 004/2021 de 08 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e estrutura da administração pública municipal de Uruoca, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 28 de junho de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
Prefeito Municipal